

PORTARIA N° 5.683, DE 11.12.20002.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 40, I , da Constituição Federal e no artigo 190, I, combinado com o artigo 193, parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 014, de 18 de dezembro de 1992, e tendo em vista o Atestado Medico emitido pela firma Assistência Medica à Empresa Ltda, de acordo com a Portaria n° 3.167, de 18 de agosto de 1994, devidamente arquivada na Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - Aposentar, por invalidez para o serviço publico, com proventos integrais do Cargo Publico de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ubá, o servidor DORCELINO ANTONIO MOREIRA, matricula n° 595.

Art.2° - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e recomendar o servidor aposentado a observação ao disposto no artigo 194 da Lei Complementar n° 014, de 18 de dezembro de 1992.

Art. 3° - Fixar como data da aposentadoria o dia 01 de dezembro de 2002.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ubá, MG, 11 de dezembro de 2002.

Antonio Carlos Jacob.
Prefeito de Ubá